



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **80000.008642/2011-57**
UNIDADE AUDITADA : **560007 - SECRETARIA NAC. TRANSP MOBILIDADE URB.MCIDADES**
MUNICÍPIO - UF : **Brasília - DF**
RELATÓRIO N° : **201108975**
UCI EXECUTORA : **SFC/DIURB - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108975, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2011 a 10/06/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Programa 9989 – Mobilidade Urbana é de integral responsabilidade da SEMOB.

No exercício de 2010, o programa 9989 teve o resultado conforme o quadro abaixo:

Programa 9989 – Mobilidade Urbana – Exercício 2010

Ação	Descrição da ação	Produto	Unidade de Medida	Físico			Financeiro			
				Previsto	Realizado	% Execução	Previsto	Empenhado / Contratado	Liquidado	% Execução
10SR	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano	Projeto elaborado	Unidade	7,000	0,000	0,00%	1.000.000	0	0	0,00%
7H24	Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro – Trecho Rio – Niterói – São Gonçalo	Trecho Implantado	% de execução física	1,000	0,000	0,00%	500.000	0	0	0,00%
7H25	Apoio à Implantação da Linha 4 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro – Trecho Centro do Rio – Barra da Tijuca	Trecho Implantado	% de execução física	5,000	0,000	0,00%	62.257.611	19.778.600	0	0,00%
2D47	Apoio à Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego	Projeto Apoiado	Unidade	8,000	0,000	0,00%	1.050.000	0	0	0,00%
10SS	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano	Projeto Apoiado	Unidade	477,000	0,000	0,00%	229.947.418	35.746.453	0	0,00%
10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados	Projeto Apoiado	Unidade	205,000	0,000	0,00%	62.956.123	21.631.090	0	0,00%
9A37	Financiamento à Infraestrutura de Mobilidade Urbana – PROMOB	Financiamento concedido	Unidade	100,000	0,000	0,00%	300.000.000	0	0	0,00%
9930	Financiamento de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano (Pró-Transporte)	Financiamento concedido	Unidade	100,000	37,000	37,00%	11.000.000.000	4.172.330.638	0	37,93%
2272	Gestão e Administração do Programa			0,000	0,000	0,00%	600.000	588.880	579.537	96,59%
Total							11.658.311.152	4.250.075.661	579.537	0,00%

Fonte: SIGPLAN

Do quadro acima, verifica-se uma baixa execução orçamentária, provocada, segundo consta às fls 32 do Relatório de Gestão de 2010, pelo “contingenciamento no exercício que afetou diretamente a execução das políticas públicas previstas para o ano.”

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O Programa 9989 – Mobilidade Urbana (principal Programa da Unidade), tem como indicador de desempenho o “Coeficiente de Mobilidade Urbana”, o qual expressa a quantidade de viagens ao dia / habitante. Este índice resulta da execução de pesquisa de Origem/Destino realizada junto à população da cidade ou da região examinada. A SEMOB informa que este índice não está sendo efetivamente utilizado no processo de avaliação dos resultados do Programa 9989 devido à complexidade da sua obtenção. A esse respeito, foi formulada recomendação de que a Unidade adote a grandeza "índice de mobilidade (viagens por habitante por dia)", como indicador de desempenho para o programa 9989 - Mobilidade Urbana.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A SEMOB não dispõe em sua estrutura organizacional de unidade própria de controle interno. Pratica apenas o controle primário da gestão, tal como é usual na administração pública. Por sua vez, a avaliação dos controles primários praticados pela unidade, demandaria uma auditoria operacional específica, o que não estaria compreendido no escopo da auditoria em curso, focada na avaliação da gestão. Na medida do possível, foram coletadas informações sobre o controle interno da SEMOB pela equipe de auditoria, de modo que se verificou, para alguns dos itens de avaliação demandados pelo TCU, uma avaliação por parte da Unidade com pontuação igual ou inferior ao nível 3, para os seguintes itens de avaliação:

- Itens avaliados em nível 3 (Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ):

- Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta;

- É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;

- A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo;

- Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão;

- O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo;

- O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas;

- O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

- Itens avaliados em nível 2 (Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria):

- Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.

- Itens avaliados em nível 1 (Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.):

- As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A SEMOB executa transferências voluntárias de recursos do OGU a outros entes, notadamente Municípios e Estados, mediante contratos de repasse, tendo como mandatária da União a Caixa Econômica Federal, especialmente contratada pelo Ministério das Cidades. Também são utilizados termos de compromisso para a transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na área de mobilidade urbana das grandes cidades. Foram verificadas deficiências relativas à gestão das transferências concedidas, tendo-se verificado problemas relacionados a execução dos contratos de repasse (obras paralisadas sem providências tempestivas) e a contratação em desacordo com os requisitos do Programa 9989 – Mobilidade Urbana, que trata de municípios que integram Regiões Metropolitanas e/ou possuem mais de 60 mil habitantes, conforme estipulado no PPA 2008-2011 (Lei nº 11.653 de 07/04/2008), com comprometimento da focalização na aplicação dos recursos públicos.

No exercício de 2010, em função da Copa de 2014, a SEMOB começou a executar o Programa Pró-Transporte, o qual possui 55 projetos de mobilidade urbana nas doze cidades-sede da Copa 2014. Estes 55 projetos totalizam investimentos de R\$ 11.650.543.822,97, composto de financiamento federal no valor de R\$ 7.668.930.638,00 e contrapartida de R\$ 3.981.613.184,97. São transferências onerosas para Estados e Municípios, que têm capacidade de endividamento. Os recursos provêm de linha específica (Pró-Transporte) do Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) que instituiu o Programa Estruturador de Transporte Urbano, voltados à Copa do Mundo FIFA 2014, no valor de R\$ 8 bilhões. Os empreendimentos financiados são das mais diversas naturezas: corredores de BRT – Bus Rapid Transit, corredores de VLT – Veículos Leve sobre Trilhos, implantação e readequação de vias urbanas, estações, terminais e sistemas de controle de tráfego urbano. Conforme informa a SEMOB em seu Relatório de Gestão 2010, fls 34, até dezembro de 2010, foram assinados 37 contratos de financiamento entre a CAIXA e os Estados e Municípios, no Pró-Transporte (FGTS) no valor financiado de R\$ 4.172.330.638,00. Já o BNDES, firmou com a Prefeitura do Rio de Janeiro contrato de financiamento no valor de R\$ 1.179.000.000,00, que somado à contrapartida municipal de R\$ 431.000.000,00 totalizará um investimento de R\$ 1.610.000.000,00.

Do acima exposto, verifica-se que a SEMOB não opera diretamente transferências de recursos. As transferências são operacionalizadas por terceiros interpostos como é o caso da Caixa Econômica Federal, que se encarregam das liberações de recursos, fiscalização das aplicações e das prestações de contas. Em pesquisa no SIAFI GERENCIAL, a equipe de auditoria elaborou o quadro a seguir com as transferências de recursos concedidas nos programas/ações da SEMOB:

Transferências Financeiras em Programas/Ações da SEMOB - Exercício 2010 – Valores em Reais					
Prog	Ação	LOA 2010	RAP Proc Pagos	RAP não proc Pagos	Total
0660	8487			6.721.802,80	6.721.802,80
9989	0590			3.972.192,00	3.972.192,00
9989	0596			150.000,00	150.000,00
9989	0B10			336.304,56	336.304,56

9989	10SS			952.481,38	952.481,38
9989	10SS			10.423,21	10.423,21
9989	2D29			157.600,00	157.600,00
9989	7L51			23.727,60	23.727,60
9989	7L52			2.302.790,15	2.302.790,15
9989	7L61			7.911,44	7.911,44
9989	7L62			16.811.600,00	16.811.600,00
Total		0,00	0,00	31.446.833,14	31.446.833,14

Fonte: SIAFI/2010 - Ordens Bancárias – RAP = Restos a Pagar

Ainda a respeito dos preparativos para a Copa do Mundo de 2014, o Memorando nº 7013/2011 /SeMOB, de 01/07/2011 informou que até o momento, não foi realizado o firmamento de contrato, convênio ou instrumento congêneres no qual consta o Ministério das Cidades como signatário. Portanto, observamos que neste processo, a Unidade se limita a receber as propostas dos entes e, após análise sumária, encaminha aos agentes financiadores. Ainda a respeito da situação dos preparativos para a Copa de 2014, a equipe de auditoria apurou, por meio de informações obtidas junto à CAIXA que, dos 55 empreendimentos previstos no Programa Pró-Transporte, 37 projetos financiados com recursos do FGTS, e um com empréstimo do BNDES, estão contratados até o presente momento, sendo que desses, apenas 5 tiveram suas obras iniciadas.

Sobre a análise acerca da situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente; da observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislação correlata; da estrutura de controle existente na UJ concedente/contratante para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; da capacidade da UJ em fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive in loco, bem como para garantir a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos; e do resultado das Tomadas de Contas Especial, esses itens foram analisados na auditoria de gestão da Secretaria Executiva (Relatório nº 2011089670), tendo em vista que as prerrogativas de atuação junto a mandatária da União (CAIXA) para execução das Ações de governo do Ministério serem realizadas, em sua maioria por esta Unidade.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A Secretaria Nacional de Transportes e Mobilidade Urbana informou, respondendo a solicitação de auditoria, que não firmou nenhum contrato administrativo com vigência no exercício de 2010, tendo essa informação sido comprovada por análise a trilhas de auditoria baseada no sistema Comprasnet do Governo Federal. Ressalta-se que a atuação da Unidade ocorre por meio da descentralização de recursos para entes estaduais/municipais para contratações por meio de contratos de repasse ou termos de parceria, sendo estes agentes os responsáveis pela realização das licitações e contratos.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A SNTMU/SEMOB informou que a gestão de recursos humanos da unidade é de competência da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração. Desta forma, a análise quanto ao quantitativo de pessoal estará consignada no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108967, relativo à auditoria da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Com o objetivo de verificar o atendimento, pela UJ, às determinações e recomendações expedidas pelos Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU no exercício sob exame, e suas conseqüências na gestão da Unidade Jurisdicionada, foi realizada pesquisa do sítio eletrônico do TCU para acórdãos expedidos em 2010 e que continham determinações à unidade relativas a questões estruturais da UJ ou consideradas relevantes pela equipe de auditoria. Observou-se que, de maneira geral, as determinações do TCU foram atendidas pela Unidade.

Sobre as recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno, essa avaliação não foi realizada tendo em vista que a Unidade não apresentou processo de contas relativo ao exercício 2009, e, portanto, não havia acompanhamento por meio de plano de providências como nas demais Secretarias finalísticas do Ministério das Cidades.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Secretaria Nacional de Transportes e Mobilidade Urbana informou no seu Relatório de Gestão que não se aplica à Unidade o item “*Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos*”. Foi realizada consulta no SIAFI GERENCIAL WEB a respeito de passivos referentes ao exercício de 2010, verificando-se que não houve ocorrência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos para a Unidade Examinada, convalidando as informações divulgadas no Relatório de Gestão 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Sobre a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício pela Unidade Jurisdicionada, foi levantada junto ao SIAFI gerencial o saldo dos restos a pagar processados e não processados das Secretarias Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. A partir do levantamento realizado, foi elaborada amostra com os valores mais significativos de restos a pagar não processados a liquidar da Unidade.

A análise verificou que as inscrições em restos a pagar foram fundamentadas na alínea “a” do Art. 35 do Dec. 93872/86, tendo sido apresentada a documentação comprobatória solicitada pela equipe de auditoria.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A SNTMU encaminhou informação relatando sobre a realização de chamamento público para o Programa 8487 no exercício 2010, mas não encaminhou a relação de transferências voluntárias no âmbito do referido Programa para as quais tenha sido realizado chamamento público, junto com a

documentação comprobatória confirmando que os chamamentos públicos contemplaram, no mínimo, os requisitos do art. 5º da Portaria Interministerial nº 127/2008.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Sobre a atualização das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres disponíveis, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, para a Secretaria Nacional de Transportes e Mobilidade Urbana, as análises realizadas não constataram a ocorrência de irregularidades.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Consta na página sete do Relatório de Gestão da SEMOB a informação de que não se aplica à Unidade o item “Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas”.

A Unidade acrescentou, ainda, que é responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SPOA, subordinada à Secretaria Executiva, o controle da entrega das declarações ou autorizações de acesso às cópias das “Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física”.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A respeito da avaliação acerca da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, consta no Relatório de Gestão 2010 da SEMOB a informação de que o item não se aplica a Unidade. Além disso, durante os trabalhos de auditoria a Unidade informou que em 2010 não firmou contratos administrativos. Portanto, a análise quanto ao atendimento das exigências do TCU, estará consignada no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108967, relativo à auditoria da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A respeito da avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros (item 11 do conteúdo geral do Relatório de Gestão definido pela DN TCU nº 107/2010), consta no Relatório de Gestão 2010 da Unidade a informação de que o item não se aplica ao Relatório de Gestão da SEMOB, e que a Secretaria Executiva irá apresentar no seu Relatório de Gestão detalhamento destes temas.

Portanto, a análise quanto ao atendimento das exigências do TCU, estará consignada no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108967, relativo à auditoria da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A respeito da avaliação sobre a gestão de Tecnologia da Informação da UJ, consta no Relatório de Gestão da Unidade a informação de que o item não se aplica a SEMOB, e que a Secretaria Executiva irá apresentar no seu Relatório de Gestão detalhamento sobre o assunto. Portanto, a

análise sobre o atendimento das exigências do TCU na gestão de Tecnologia da Informação estará consignada no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108967, relativo à auditoria da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

4.16 Conteúdo Específico

Constaram do Relatório de Gestão 2010 da SEMOB as informações solicitadas pelo TCU.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 19 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108975
UNIDADE AUDITADA : 560007 - SECRETARIA NAC.TRANSF MOBILIDADE
URB.MCIDADES
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 80000.008642/2011-57
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.2.2

Na execução do Programa 9989 – Mobilidade Urbana a SEMOB contrata com municípios que não integram Regiões Metropolitanas e/ou não possuem mais de 60 mil habitantes, conforme estipulado no PPA 2008-2011 (Lei nº 11.653 de 07/04/2008).

1.1.2.3

A SEMOB na execução do Programa 9989 – Mobilidade Urbana, comprometeu a sua focalização.

1.1.2.4

As gestões da SEMOB e da CAIXA na execução do Programa 9989 – Mobilidade Urbana não possuem efetividade.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108975, proponho que o encaminhamento das contas

dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.2.2 1.1.2.3 1.1.2.4

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, 27 de julho de 2011

CELSON DA MOTTA AGUIAR
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CIDADES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108975
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 80000.008642/2011-57
UNIDADE AUDITADA : 560007 - SECRETARIA NAC.TRANSP
MOBILIDADE URB.MCIDADES
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No exercício de 2010 a SEMOB começou a executar o Programa Pró-Transporte com foco na Copa do Mundo FIFA de Futebol de 2014 no Brasil, com previsão de execução de 55 projetos de mobilidade urbana distribuídos nas doze cidades-sede. Esses 55 projetos totalizam investimentos de R\$ 11,6 bilhões, compostos de financiamento federal no valor de R\$ 7,6 bilhões e contrapartida de R\$ 3,9 bilhões. Os recursos provêm de linha específica (Pró-Transporte) do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), que instituiu o Programa Estruturador de Transporte Urbano, voltado à Copa do Mundo FIFA 2014, no valor de R\$ 8 bilhões. Até dezembro de 2010, foram assinados 37 contratos de financiamento FGTS entre a CAIXA e os Estados e Municípios, no valor de R\$ 4,1 bilhões. Já o BNDES, firmou com a Prefeitura do Rio de Janeiro contrato de financiamento no valor de R\$ 1,2 bilhões, que somado à contrapartida municipal de R\$ 431 milhões totalizará um investimento de R\$ 1,6 bilhões.

3. No que se refere às políticas públicas executadas por meio das ações finalísticas, as principais constatações verificadas se referem às deficiências nos processos de seleção, contratação, gerenciamento e execução dos contratos de repasse sob responsabilidade da Unidade, traduzidas em obras e serviços de engenharia que se encontram paralisadas, atrasadas ou não iniciadas, e na falta de focalização da Unidade para a execução do seu principal Programa (9989 – Mobilidade Urbana), para o qual foi verificada a aplicação de recursos em municípios com menos de 60 mil

habitantes ou em cidades não integrantes de Regiões Metropolitanas que não constituem o alvo do programa de governo, de acordo com o PPA, resultando em baixa eficácia do investimento público.

4. As principais causas estruturantes que mais tem impactado no alcance dos objetivos dos Programas da SEMOB são as dificuldades em atuar na solução dos problemas que ocorrem na execução dos objetos pactuados, problemas esses causados em maioria pela falta de estrutura adequada da grande parte dos municípios brasileiros, o que reflete na falta de capacidade de elaborar e apresentar bons projetos, pela inexistência de cronogramas mais rígidos para cumprimento por parte dos proponentes das etapas estipuladas para contratação e execução dos contratos de repasse. Por outro lado, o descumprimento dos normativos que estabelecem o foco das Ações do principal Programa da Unidade levou à celebração de contratos de repasse com municípios com menos de 60 mil habitantes ou com cidades não integrantes de Regiões Metropolitanas e que não constituem o alvo do programa de governo de acordo com o PPA, agravando ainda mais os problemas de gerenciamento enfrentados pela SEMOB. Dentre as recomendações propostas, sugeriu-se a Unidade que crie rotinas para o monitoramento de contratos com obras paralisadas, diligenciando junto à CAIXA para sua retomada e conclusão, que atue junto ao tomador para a retomada/conclusão da obra e que condicione qualquer nova contratação à efetiva retomada/conclusão das obras do contrato já existente.

5. No exercício de 2010, foram expedidas para a SEMOB recomendações sobre as obras do monotrilha de Manaus/AM, investimento previsto na matriz de responsabilidade da COPA do Mundo FIFA de 2014 no Brasil. Por se tratar de questão complexa, os desdobramentos tem sido objeto de acompanhamento tanto por parte do Ministério quanto pela CGU, não tendo, ainda, chegado a termo final.

6. Os controles internos administrativos, segundo avaliação da própria Unidade, são razoáveis, porém, demandam aprimoramento em alguns aspectos em relação ao ambiente de controle, à avaliação de risco, aos procedimentos de controle e ao monitoramento.

7. Identificou-se a adoção de uma medida geral para a melhoria na gestão dos contratos de repasse firmados pelas Secretarias Finalísticas do Ministério das Cidades, que é a criação de grupo de trabalho integrado por representantes de todas as Unidades do MCIDADES que tratam do assunto, com a missão atuar junto à Mandatária (CAIXA) e aos entes contratados para solucionar os problemas e definir rotinas de acompanhamento que possam efetivar os projetos contratados. Os trabalhos do referido Grupo ainda estão no estágio inicial, de modo que ainda não há impactos positivos que afetem os resultados da Secretaria em relação à quantidade de obras em que foram verificados problemas, mas essas medidas poderão melhorar a execução dos empreendimentos nos próximos exercícios.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de julho de 2011

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA